



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA PL/MS N. 227/2017

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 405
	: O Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS Nº 227/2017	
Referência	: 143.954/2013 - Prot. 957003	
Interessado	: Téc. em Edificações GENILDO BARBOSA CORREA	

EMENTA: *Indefere solicitação de revisão de atribuição para georreferenciamento de imóveis rurais.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando do processo em epígrafe, que trata de *revisão de atribuição para fins de comprovar habilitação para execução de serviços de determinação de coordenadas dos vértices definidores dos imóveis rurais, Lei 10.267/2001*, **DECIDIU** por maioria, aprovar o parecer exarado pelo Senhor Relator Cons. JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, de seguinte conclusão: *“Considerando a PL 2087/04 do CONFEA, esta modalidade de Técnico em Edificações, não possui afinidade de habilitação e nem regularização fundiária de que trata a Lei 10.267/01 (Lei de Georreferenciamento de Imóveis Rurais), mister se faz a necessidade de averiguação por parte do setor de Fiscalização deste conselho, visto que tal fato, se comprovado, incorre no exercício ilegal da profissão, infringindo o artigo 6º, item “b” da Lei 5.194/66: “Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro agrônomo”(…). Considerando o exposto, somos contrário ao reconhecimento e anotação formal da atribuição para georreferenciamento de imóveis rurais, podendo apenas ser anotado na carteira profissional o curso realizado para efeito curricular.”* Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Votaram favoravelmente os Senhores (as) Conselheiros ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, DOMINGOS SAHIB NETO, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEONARDO LIMBERGER, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RICARDO CAMPARIM, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votos contrários: JORGE WILSON CORTEZ, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA. Abstiveram-se de votar: LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI. *****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 5 de abril de 2017


ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE